



DECRETO Nº 224, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao Anexo único do Decreto nº 008/2021, o ponto facultativo no **dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira)**, não havendo expediente nas repartições públicas da administração municipal direta e indireta, e nem aula nas unidades de ensino de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, as unidades administrativas que desempenham serviços essenciais, que não admitem paralisação, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 27 de setembro de 2021.



EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

S/PROC.



**ANEXO:
ANEXO II
PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA

Razão Social: _____
Endereço: _____ N° _____ Compl. _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP _____
CNPJ: _____ Fone: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____ ID: _____ Órgão Expedidor: _____
E-mail: _____
Contador: _____
CPF: _____ CRC: _____
E-mail: _____

Vem requer:

- () Redução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
- () Redução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tomados pelo beneficiário.
- () Redução do IPTU do imóvel.
- () Redução de ITBI (Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens imóveis).
- () Redução da Taxa de Fiscalização Anual.
- () Isenção da Taxa de Aprovação de Projeto.
- () Isenção da Taxa de Certidão Detalhada.
- () Isenção da Taxa de Habite-se.
- () Isenção da Taxa de Licença para Localização a Autorização para Funcionamento.

Termos em que pede deferimento

Cariacica ___/___/___.

Assinatura (Representante Legal)

DECRETO Nº 224, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao Anexo único do Decreto nº 008/2021, o ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), não havendo expediente nas repartições públicas da administração municipal direta e indireta, e nem aula nas unidades de ensino de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, as unidades administrativas que desempenham serviços essenciais, que não admitem paralisação, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 27 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 581, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS ÀS SERVIDORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença com Vencimentos à servidora estatutária Viviane Basílio de Souza Lauriano – matrícula nº 36.257-5, ocupante do cargo de MaPA- III, Bloco Único, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 meses, a partir da publicação.

Art. 2º Conceder Licença com Vencimentos à servidora estatutária Letícia Lopes Bortolotti Baptista – matrícula nº 107.255-2, ocupante do cargo de MaPA - III Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 meses, a partir da publicação.

Art. 3º Conceder Licença com Vencimentos à servidora estatutária Viviane Tavares Furtado – matrícula nº 105.778-1, ocupante do cargo de MaPB III, História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 meses, a partir da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br